



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0001567-58.2011.5.02.0080
RECLAMANTE: ROSALIO VILAR DA SILVA
RECLAMADO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA E
OUTROS (5)

Editais de Leilão Judicial Unificado

80ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP

Processo nº 0001567-58.2011.5.02.0080

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 06/08/2026, às 10:00 horas, através do portal do(a) leiloeiro(a) Marcelo Fuad Cavalli Yarid - www.bigleilao.com.br, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: ROSALIO VILAR DA SILVA, CPF: 941.633.678-53, exequente, e ASSOCIACAO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA, CNPJ: 61.667.580/0001-60; IVENS SCRUPH, CPF: 221.001.568-53; SERGIO DE MORAES, CPF: 009.184.798-27; RODOLFO CARLOS GUARANY GALLO, CPF: 577.769.038-68; ATAYDE BENEDITO DOS SANTOS, CPF: 543.202.678-34; CLOVIS DE CAMPOS, CPF: 272.878.828-68, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

IMÓVEL DE MATRÍCULA 43.115 do Cartório de Registro de Imóveis de Peruíbe/SP (matrícula anterior: 84.789 do CRI de Itanhaém/SP). CADASTRO MUNICIPAL Nº 1.5.075.0050.001.302. DESCRIÇÃO: O LOTE DE TERRENO nº. 10 da quadra 15, da ESTÂNCIA LEÃO NOVAES, no município de Peruibe-SP, medindo 20,00ms de frente para a Rua Cinco, por 50,00ms da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, ou seja, 20,00ms, confrontando pelo lado direito com o lote 09, pelo lado esquerdo com a Viela Três, e pelos fundos com o lote 26. OBSERVAÇÕES: 1) Certificou o Oficial de Justiça (id:5ae343e): "(...) o imóvel esta localizado em área com mata, sem benfeitorias e localizada a cerca de 1500 metros da orla da praia (...)"; 2) Há indisponibilidades; 3) Conforme despacho do juízo da execução (id:24e3aab): "Saliente-se que, ainda que existam débitos tributários sobre a propriedade não pagos pelo executado, diante da natureza de aquisição originária, o bem será recebido pelo arrematante livre e desembaraçado daqueles encargos, uma vez que o adquirente originário não pode se tornar responsável por dívidas que existiam antes da data da alienação judicial. Dessa forma, a arrematação não gerará vinculação das dívidas anteriores à pessoa do adquirente, e sim ao preço obtido com a

arrematação, conforme clara exegese do § único do art.130 do CTN. Diante do exposto, eventual débito tributário existente, poderá ser sub-rogado no produto da arrematação". VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) .

Local dos bens: Rua Cinco, Quadra 15, Lote 10, Estância Leão Novaes, Peruíbe/SP.

Total da avaliação: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) .

Lance mínimo do leilão: 100% do valor da avaliação.

Leiloeiro Oficial: Marcelo Fuad Cavalli Yarid

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: trt2@bigleilao.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob

pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 24 de abril de 2026.

DANYEL DOS SANTOS PINTO

Servidor



Documento assinado eletronicamente por DANYEL DOS SANTOS PINTO, em 24/04/2026, às 11:26:22 - 11ea761
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26042411260909900000456751611?instancia=1>
Número do processo: 0001567-58.2011.5.02.0080
Número do documento: 26042411260909900000456751611